SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL 2026 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NA MODALIDADE JOVEM DOUTOR(A) APADRINHADO(A)

Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/11/2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PROEE), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 49 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico do PROEE https://proee.ufs.br/.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao credenciamento de docentes na modalidade Docente Permanente Jovem Doutor Apadrinhado, visando promover a renovação e ampliação do quadro de orientadores do Programa.

1.2. O presente edital integra as ações do planejamento estratégico do PROEE voltadas à renovação do corpo docente e ao fortalecimento da diversidade, buscando ampliar a participação de grupos sub-representados na pós-graduação, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e do mérito acadêmico.

1.3. O Docente Permanente Jovem Doutor Apadrinhado integrará o corpo docente permanente do PROEE, podendo ministrar disciplinas, participar de projetos de pesquisa e desenvolver todas as atividades inerentes aos docentes permanentes, observadas as restrições previstas neste edital.

1.4. Durante sua permanência nesta categoria, o docente poderá atuar como orientador principal de apenas um discente por processo seletivo de ingresso, sendo obrigatória a participação de um docente permanente pleno do PROEE como coorientador.

1.5. Após a defesa do primeiro discente orientado nesta modalidade, o docente passará automaticamente à condição de Docente Permanente Pleno, deixando de existir a obrigatoriedade de coorientação, desde que mantenha os demais requisitos de permanência estabelecidos pelas normas do PROEE. Os docentes permanentes do PROEE constituem o núcleo principal de docentes do Programa e devem desempenhar regularmente as seguintes atividades: lecionar disciplinas e orientar alunos (conforme Art. 1 da Instrução Normativa do PROEE Nº 04/2024).

2. DAS VAGAS

2.1. É ofertada uma (01) vaga para credenciamento como Docente Permanente Jovem Doutor Apadrinhado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, enviando toda a documentação solicitada no item 3.2 deste edital, em um arquivo único, para o e-mail do PROEE (proee@academico.ufs.br), no período de 13/11/2026 a 20/11/2026.

3.2. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no ato da realização da inscrição:
(a) Requerimento de inscrição disponibilizado no Anexo I deste edital devidamente preenchido;
(b) Planilha de pontuação de produção em conformidade com o modelo apresentado no Anexo II deste edital;
(c) Documento comprobatório do vínculo institucional do candidato. Para candidatos que sejam docentes efetivos, deverá ser apresentada autorização da unidade de lotação, quando aplicável;
(d) Curriculum Lattes ou similar com comprovação das produções científicas;
(e) Diploma de doutorado na área do PROEE.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão concorrer os candidatos que:
I. possuam título de doutor;
II. tenham obtido o título de doutor há, no máximo, cinco anos, contados até a data de encerramento das inscrições;
III. apresentem formação e produção científica compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PROEE;
IV. possua experiência de orientação de TCC, mestrado ou doutorado em trabalho na área de concentração e linhas de pesquisa do PROEE;
V. possuam disponibilidade para desenvolver atividades permanentes no Programa.

4.2. O prazo previsto no inciso II poderá ser ampliado em situações previstas na legislação ou regulamentação institucional, quando aplicável.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não possuírem um mínimo, dois artigos em periódicos aderentes à área de Engenharias IV localizados nos dois primeiros quartis do Web of Science e/ou SCOPUS (ou apresentando fator de impacto JCR > 2,5), publicado no ano vigente ou nos quatro anos anteriores.

5.2. Serão selecionados os candidato com maior pontuação até o preenchimento das vagas.

5.3. A pontuação de cada candidato levará em consideração as suas publicações em periódicos científicos, no ano em curso e nos quatro anos anteriores. As publicações serão estratificadas de acordo com o fator de impacto JCR (*Journal Impact Factor* - JIF) do periódico em que foram publicadas, conforme tabela apresentada no Anexo II deste edital.

5.4. A pontuação do candidato será definida pela fórmula:

$$\textbf{Pontuação_do_candidato} = \textbf{nP1} + 0{,}85\textbf{nP2} + 0{,}7\textbf{nP3} + 0{,}5\textbf{nP4} + 0{,}2\textbf{nP5} + 0{,}1\textbf{nP6},$$

em que **nP1**, **nP2**, **nP3**, **nP4**, **nP5** e **nP6** são, respectivamente, os números de publicações em periódicos classificados nos estratos P1, P2, P3, P4, P5 e P6, conforme definido no Apêndice II deste edital.

5.5. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I. maior número de publicações P1;
II. maior número de publicações P2;
III. sendo mantido o empate, será dada preferência à candidata do sexo feminino, como medida de incentivo ao equilíbrio da composição do corpo docente do PROEE;
IV. menor tempo de obtenção do título de doutor.

5.6. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PROEE, composta pelos seguintes membros (PORTARIA Nº 04/2025/PROEE de 15 de maio de 2025):

(a) Prof. Dr. Marcos Vinicius Silva Alves (presidente);
(b) Prof. Dr. George Victor Rocha Xavier;
(c) Prof. Dr. Eduardo Oliveira Freire.

5.7. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PROEE emitirá parecer que será apreciado pelo Colegiado do PROEE, o qual será responsável pela homologação do resultado final do credenciamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE JOVEM DOUTOR APADRINHADO

6.1. O docente credenciado como Jovem Doutor Apadrinhado deverá:

I. ministrar disciplinas no PROEE;
II. participar das atividades acadêmicas do Programa;
III. manter produção científica compatível com os critérios de permanência do PROEE;
IV. orientar um único discente por processo seletivo, obrigatoriamente em conjunto com um docente permanente pleno do Programa, que atuará como coorientador.

6.2. O docente permanente pleno responsável pela coorientação deverá acompanhar efetivamente o desenvolvimento da pesquisa e responder solidariamente pela orientação acadêmica do discente.

7. DA TRANSIÇÃO PARA DOCENTE PERMANENTE PLENO

7.1. Após a defesa e aprovação do primeiro discente orientado pelo Docente Permanente Jovem Doutor Apadrinhado, cessará automaticamente a obrigatoriedade de coorientação prevista neste edital.

7.2. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer atestando o cumprimento do requisito, que será homologado pelo Colegiado do PROEE.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do Edital 2026 para Credenciamento de Docentes Permanentes na Modalidade Jovem Doutor(a) Apadrinhado(a) através do endereço eletrônico do PROEE https://proee.ufs.br/.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado, a interposição de recurso poderá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo III, e enviado ao e-mail do PROEE (proee@academico.ufs.br).

9.2. O prazo para solicitação de recurso se encontra no cronograma presente no item 10 deste edital.

9.3. O candidato deverá fundamentar sua solicitação de forma lógica, consistente e objetiva no espaço adequado.

10. CRONOGRAMA

13/11/2026 a 20/11/2026	Período de inscrições
27/11/2026	Divulgação preliminar dos candidatos aprovados
01/12/2026	Data limite para interposição de recursos
04/12/2026	Divulgação do resultado final

São Cristóvão, 12 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE GILMAR NUNES DE CARVALHO FILHO
Data: 12/11/2026 11:12:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. José Gilmar Nunes de Carvalho Filho
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES DO PROEE
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
Email:	Telefone: ( )	
Vínculo: [ ] UFS [ ] Externo	Unidade de Lotação ou departamento:	
Formação Universitária		
Graduação:	Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado:	Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado:	Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-Doutorado	Instituição:	Ano de conclusão:
Atua em outro Programa de Pós-graduação: [ ] SIM [ ] NÃO Qual(is): Qual Universidade: Atuação: [ ] Colaborador [ ] Permanente		

Qual vaga e Linha de interesse que deseja concorrer?

[ ] AUTOMÁTICA
[ ] PROCESSAMENTO DE ENERGIA
[ ] PROCESSAMENTO DE SINAIS

Vínculo: [ ] Colaborador [ ] Permanente

Compromisso com o Programa

- **Manter *Currículo Lattes* permanentemente atualizado com os dados necessários para inserção na Plataforma Sucupira;**
- Participar das reuniões mensais;
- Prestar todas as informações solicitadas pelas Comissões do Programa periodicamente e disponibilizar dados acadêmicos para avaliação;
- Atender aos prazos acadêmicos;

[ ] Tenho ciência das atividades e comprometo-me a participar.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES DO PROEE
ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 04 (QUATRO) ANOS E O ANO EM CURSO

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS		
DOI	**ISSN do Periódico**	**JIF**

As publicações serão classificadas de acordo com a seguinte tabela:

Classificação	JIF
P1	> 3,0
P2	[2,2 – 3,0)
P3	[1,5 – 2,2)
P4	[1,0 – 1,5)
P5	[0,5 – 1,0)
P6	[0,1 – 0,5)
C	< 0,1

* A planilha apresentada no Anexo II deverá ser preenchida em uma planilha excel cujo modelo é disponibilizado junto a este edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES DO PROEE
ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME:

_____

CPF:_____**TELEFONE:** _____

E-MAIL: _____

ARGUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

_____**,** ____ **de** _____ **de 20**____ **.**

Assinatura do(a) candidato(a)